



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

Processo nº 136.00004/2018-81

**Contrato n. 0686**

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, Vereador Márcio Ferreira Bins Ely, CPF nº 732.627.650-15 e a CDS INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.124.642/0001-83, neste ato representada por , sr. José Cleber de Souza, CPF n.º 369.238.420-34,, tendo em vista o que consta no processo nº 136.00004/2018-81 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 686/19, celebrado em 01 de março de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos pontos da rede lógica e das tomadas elétricas correlatas, incluindo o material necessário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA - IBGE do período de março/2020 a fevereiro/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.40.11.05.00 - PROCESSAMENTO DE DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - ESTAÇÃO DE TRABALHO E RELÓGIO PONTO e CG 3.3.9.0.30.17.00.00 - MATERIAL DE T.I.C.- Atividade Legislativa 2003 - Processamento de Dados.

## CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 05/02/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 10/02/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Cleber de Souza, Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0204950** e o código CRC **C2F2B015**.